

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA REGISTRO DE CONTRATOS PARTICULARES DE AGENTES FINANCEIROS

EM NOME DOS VENDEDORES (CERTIDÕES):

- 1º DISTRIBUIDOR
- 2º DISTRIBUIDOR
- 3º DISTRIBUIDOR
- 4º DISTRIBUIDOR
- 9º DISTRIBUIDOR
- 1º OFÍCIO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
- 2º OFÍCIO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
- JUSTIÇA FEDERAL (site da Justiça Federal na internet)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (site TST – Tribunal Superior do Trabalho)

DO IMÓVEL:

- 9º DISTRIBUIDOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO FISCAL E SITUAÇÃO ENFITÊUTICA
- GUIA DE PAGAMENTO DO ITBI (imposto de transmissão)
- GUIA DE COMUNICAÇÃO (site da Prefeitura)

COMPRADORES:

- 5º DISTRIBUIDOR (SOMENTE EM CASO DE PRIMEIRO IMÓVEL)
- 6º DISTRIBUIDOR (SOMENTE EM CASO DE PRIMEIRO IMÓVEL)

ANEXAR À DOCUMENTAÇÃO, CÓPIA AUTENTICADA
DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO APRESENTANTE